



LEI Nº 5.263, DE 26 DE ABRIL DE 1988 - D.O. 26.04.88.

Autor: Deputado Hilton Campos

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos de Aripuanã.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos de Aripuanã, com sede no Município de Aripuanã.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de abril de 1988.

as) CARLOS GOMES BEZERRA
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.